


Ata de avaliação do Projeto de Estudo de viabilidade para a Concessão do Serviço de Recolhimento de Lixo no município de Navegantes, tendo por base a Autorização de Manifestação de Interesse Privado nº 001/2021.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, tendo por base o Decreto nº 218/2021, a Autorização para Manifestação de Interesse Privado nº 001/2021, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios sob nº 3315408, edição nº 3635 e a portaria nº 47/2022 se reuniram os integrantes do Grupo Técnico Executivo a fim de proceder a avaliação e aprovação da proposta técnica entregue pela empresa VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA (VEOLIA). A Autorização para Manifestação de Interesse nº 001/2021, que objetivou a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos referentes à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de Navegantes (SC) foi entregue na data de 24 de fevereiro de 2022. Presentes a reunião Ditmar Alfonso Zimath, coordenador do grupo e os membros do GTE Robespierre Xavier da Silva Junior, Humberto Dalvasquale, Marcos Zaleski de Matos e Julia Alice Guardiano. O coordenador abriu os trabalhos e solicitou o parecer sobre os cadernos que integram a proposta entregue: a) Caderno 1 – Modelagem Técnico Operacional, b) Caderno II – Modelagem Econômica Financeira e c) Caderno III – Modelagem Jurídica. Os integrantes analisaram a proposta final, sendo apontada a necessidade de um ajuste no Caderno III quanto ao prazo de vigência e sua possibilidade de prorrogação. O GTE entende que a concessão se encerra ao final de 30 (trinta) anos, sem possibilidade de prorrogação. Nos demais cadernos não houveram apontamentos, estando alinhados às diretrizes estabelecidas pela administração. Sendo assim o Grupo Técnico Executivo, considerando a ressalva apontada no Caderno III, se manifesta favorável a aprovação da proposta apresentada na íntegra e opina para o prosseguimento do processo.


Robespierre Xavier da Silva Junior,


Humberto Dalvasquale,


Marcos Zaleski de Matos


Julia Alice Guardiano


Ditmar Alfonso Zimath

